

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/SAMAE/2015

OLÍRIO JOSÉ LINO, Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que se encontram abertas as inscrições para contratação de Profissionais para admissão em caráter temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Balneário Rincão, no SAMAE de Balneário Rincão, para a alta temporada, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 006/2014.

1. OBJETO

As contratações dizem respeito ao cargo de coletor conforme descrito na Lei Complementar nº 006/2014.

2. JUSTIFICATIVA

Durante os meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e meados de março o Município de Balneário Rincão passa a receber os veranistas, aumentando em demasia o número de habitantes e por consequência a quantidade de resíduos sólidos. Desta feita, torna-se imperiosa a contratação de profissionais para a demanda excessiva.

3. INTERESSADOS

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias **17 de novembro de 2015 até 24 de Novembro das 08h00min.às 17h00min.**, devidamente protocolada, no SAMAE de Balneário Rincão, localizado na Rua Paraná, 389, Centro, Balneário Rincão/SC.

1.2. Após o prazo limite para apresentação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

4. PRAZOS

4.1 O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma

ETAPAS PRAZOS:

a) Publicação prévia (site institucional) **16/11/2015** e divulgação em outros meios de publicações.

b) Prazo para apresentação das inscrições, com atendimento do edital e dos requisitos legais: **17/11/2015 a 24/11/2015**.

c) Da divulgação do resultado preliminar **26/11/2015**.

d) Da divulgação do resultado final e chamada dos classificados: **30/11/2015**.

5. DOS REQUISITOS

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir as documentações contidas no item 6.1.

5.2 O candidato interessado em participar da seleção receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.

5.3 As vagas que se apresentam são as seguintes:

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE
Gari	10 / CR	07 - 14

5.4 A descrição dos cargos para a contratação são os seguintes:

GARI OU COLETOR DE LIXO

ATRIBUIÇÕES

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, em caminhões coletores com compactador, varrições, lavagem, pintura desiguais, aparo de gramas e outros serviços afins.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** - percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para recolher o lixo, despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; realizar a varrição de logradouros públicos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; pintar guias, sarjetas e alambrados; retirar detritos das margens dos rios; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e EPI's, fornecido pelo SAMAE, plantões, viagens e atendimento ao público.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O interessado deverá apresentar as seguintes documentações:

Cargo	Documentações
Gari	a) Cópia do CPF, b) Atestado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental, c) Carteira de reservista, d) Quitação eleitoral, e) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

	f) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes; g) Diplomas, Certificados e/ou comprovantes de experiência; h) Comprovante de residência (contas de água ou energia, contrato de aluguel, declaração do proprietário).
--	--

6.2.. As documentações deverão estar acompanhadas da ficha de inscrição.

6.3. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, por e-mail, via fax ou por procuração pública.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do endereço e do número do telefone.

6.5. O Candidato concorrerá à vaga que o Samae de Balneário Rincão tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, indicada pelo candidato na sua ficha de inscrição.

7 DA CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO

7.1 A classificação será através das seguintes pontuações:

a) 03 pontos a cada ano de experiência profissional comprovada;

b) 01 ponto para quem comprovar a Conclusão do segundo grau.

7.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.

7.3. Os candidatos mais bem classificados deverão realizar prova prática a qual será avaliada por técnico designado pela Comissão.

7.3.1. A presente avaliação será eliminatória.

7.4 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º. Obter maior tempo de experiência.

2º. Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento.

3º. Maior número de filhos.

4º. For casado ou viúvo.

7.5 Será eliminado o candidato:

a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como os que contiverem dados inverídicos;

b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido;

7.6 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada, em ordem classificatória, no mural do SAMAE e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, no endereço www.balneariorincao.sc.gov.br, no dia 13 de Novembro, além de serem avisados através dos telefones constantes na ficha de inscrição.

7.7 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao SAMAE, no prazo de até 24 horas após a divulgação da lista preliminar.

8- DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

8.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem ocorrerá mediante Convocação, sendo que o candidato deverá comparecer no horário marcado no SAMAE.

8.3 O não atendimento do item 3.2 deste edital implicará na eliminação.

8.4 As normas de contratação seguirão a legislação Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o SAMAE.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato no SAMAE.

9.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas desta seleção.

9.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado.

9.5 O Processo Seletivo é válido por até 120 dias contados da contratação, ou enquanto subsistirem candidatos habilitados para o processo seletivo, na respectiva vaga.

9.6 A seleção que trata este Edital será realizada sob a coordenação do SAMAE do Balneário Rincão.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do SAMAE.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Balneário Rincão, 16 de novembro de 2015.

**OLÍRIO JOSÉ LINO
DIRETOR PRESIDENTE**

ANEXO I

EDITAL PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – SAMAE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Identidade: _____ **C.P.F.:** _____

Rua: _____ **No** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Fone: _____

Cargo Pretendido: _____

Núcleo: _____

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº	Data	Nome	Cargo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

